



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 17/85

SÚMULA : Autoriza o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à Capela Nossa Senhora das Graças, deste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

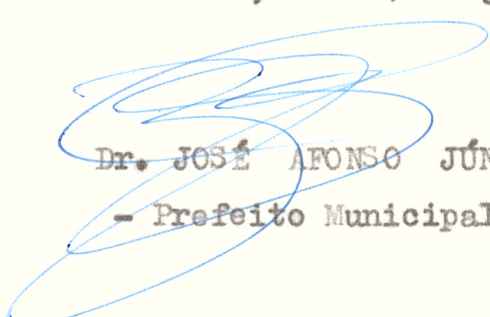
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a / abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), destinados à construção do piso e pintura da Capela Nossa Senhora das Graças, localizada no Bairro da Bocaina, deste Município.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei / Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 27 de junho de 1985.-


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -